



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 81/2025.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 81/2025 que trata da autorização da abertura de crédito adicional ESPECIAL de recursos em rubricas do orçamento vigente para secretaria de SAÚDE.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a abertura de crédito especial de recursos para atendimento à solicitação da secretaria de Saúde conforme ata em anexo, para viabilização da utilização de recursos vinculados de transferência da SES EQUIPE SAUDE FAMILIA ESTADO, SES Nota Fiscal Gaúcha 2024 e 2025, SES Incremento financeiro auxílio transporte Municípios intermunicipais, e FNS IMPLEMENTAÇÃO SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PORT 5.836/24

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 27 de Novembro de 2025.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 81/2025.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ **106.055,12 (cento e seis mil cinquenta e cinco reais e doze centavos).**

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS -

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Crédito especial	3.1.90.11.00.00.00.00	2061	1.621.0000.0621	50.000,00
Crédito especial	4.4.90.52.00.00.00.00	1361	1.621.0000.0621	4.235,08
Crédito especial	4.4.90.52.00.00.00.00	1366	1.621.0000.0621	5.174,95
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00	1364	1.621.0000.0621	26.914,89
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00	1365	1.621.0000.0621	19.730,20

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais acima elencados, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Excesso de Arrecadação			1.621.0000.0621	50.000,00
Excesso de Arrecadação			1.621.0000.0621	4.235,08
Excesso de Arrecadação			1.621.0000.0621	5.174,95
Excesso de Arrecadação			1.621.0000.0621	26.914,89
Excesso de Arrecadação			1.621.0000.0621	19.730,20

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 27 de Novembro de 2025.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 25/11/2025

Repasse:

Financiamento excepcional e temporário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para o cofinanciamento estadual do transporte sanitário eletivo intermunicipal

Portaria de Repasse:

PORTARIA SES Nº 976/2025

Valor do Repasse:

Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados, mensalmente, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente.

Valor Mensal: 8.971,63 (oito mil novecentos e setenta e um reais com sessenta e três centavos)

Valor Total: **26.914,89** (vinte e seis mil novecentos e quatorze reais com oitenta e nove centavos)

Fundamentação e Objeto:

Destinar aos municípios um incremento de recursos financeiros do Tesouro do Estado destinado ao cofinanciamento estadual do transporte sanitário eletivo intermunicipal e estabelecer critérios para distribuição do recurso.

Justificativa:

O incremento de recursos financeiros aos municípios, de que trata o repasse, tem por objetivo o estabelecido a seguir.

I. Qualificar a rede de transportes sanitários eletivos intermunicipais e apoiar financeiramente os municípios para realização desta ação;

II. Reduzir o absenteísmo em consultas e exames ofertados pelo Sistema Único de Saúde - SUS;

III. Fortalecer a regionalização e a gestão compartilhada dos recursos SUS.

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Mat.de Consumo	339030	Combustível veículos da UBS	26.914,89
TOTAL			26.914,89



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Observação:

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do **Monitoramento da Gestão em Saúde (MGS)**, aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012. Além disso, o processo de monitoramento e prestação de contas no âmbito estadual segue as normas específicas da Secretaria Estadual da Saúde, especialmente a **Portaria SES nº 307/2025**, que institui e regulamenta o **Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde (MGS)** no Estado do Rio Grande do Sul, definindo as responsabilidades municipais quanto ao registro, acompanhamento e transparência na execução dos recursos estaduais destinados à saúde.

Responsável pela Elaboração:

Alex da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Alex da Silva Oliveira
Sec. Adjunto
Matrícula 1769

Aprovação Conselho M. Saúde

Pedra de Lurdes Kovalsk
Presidente Conselho M. de Saúde

Recebi
25.11.26
[assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 25/11/2025

Repassse:

Incentivo financeiro para promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde. **RV 600**

Portaria de Repasse:

PORTARIA GM/MS Nº 5.836, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Valor do Repasse:

Parcela Única: **R\$ 19.730,20** (dezenove mil setecentos e trinta reais com vinte centavos)

Fundamentação e Objeto:

Habilitar os Estados, Distrito Federal e Municípios ao recebimento do incentivo financeiro para promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN, referente ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a Portaria GM/MS nº 5.721, de 11 de novembro de 2024.

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Mat.de Consumo	339030	Material Expediente (Alimentação)	26.914,89
TOTAL			26.914,89

19.739,2

Observação:

O monitoramento de que trata esta Portaria será realizado com dados consolidados dos Sistemas de Informação da APS no ano subsequente ao ano da transferência do incentivo financeiro, considerando os prazos de envios retroativos e migração dos dados. Art. 4º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos nos instrumentos de gestão em conformidade com as responsabilidades estabelecidas na PNAN e no Capítulo VII - Dos sistemas de informação da gestão em saúde, Seção II - Do Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP, Art. 436 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017. Art. 5º A execução do recurso transferido aos estados, Distrito Federal e municípios de que trata o art. 1º deverá observar as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827 de 16 de outubro de 2012.

Responsável pela Elaboração:

Alex da Silva Oliveira

Ser. Adjunto

Alex da Silva Oliveira

Rua Fortaleza, 201 - Centro

Aprovação Conselho M. Saúde

Pedra de Lurdes Kovalsk

Telefone/Fax (55) 3747-1154 | e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98.335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

Recbi
25.11



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 25/11/2025

Repasse:

Nota Fiscal Gaúcha - RV 621

Portaria de Repasse:

Repasse Programa Solidariedade. Entidade SLD0189042. ASSISTENCIA
FINANCEIRA A MUNICIPIOS

Valor do Repasse:

R\$ 4.235,08 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais com oito centavos).

Justificativa:

O repasse do Programa Nota Fiscal Gaúcha visa apoiar o custeio de ações e serviços de saúde desenvolvidos pelo Município de Boa Vista das Missões. Considerando as demandas crescentes da população, a estruturação das equipes, o aumento dos custos assistenciais e a necessidade de manutenção contínua dos serviços, torna-se necessária a elaboração deste plano de aplicação para garantir o uso adequado dos recursos, conforme legislação pertinente.

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Mat. Equipamento Permanente	449052	Equipamentos de informática para UBS (notebook – impressora)	4.235,08
TOTAL			4.235,08

Observação:

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Responsável pela Elaboração:

Alex da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Alex da Silva Oliveira
Sec. Adjunto
Matrícula 1769

Aprovação Conselho M. Saúde

Pedra de Lurdes Kovalsk
Presidente Conselho M. de Saúde

*Recebido
25.11.25*



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PLANO DE APLICAÇÃO

Município de Boa Vista das Missões/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 25/11/2025

Repasse:

Nota Fiscal Gaúcha - **RV 621**

Portaria de Repasse:

Repasse Programa Solidariedade. Entidade SLD0189042. ASSISTENCIA
FINANCEIRA A MUNICIPIOS

Valor do Repasse:

R\$ 5.174,95 (cinco mil cento e setenta e quatro reais com noventa e cinco centavos).

Justificativa:

O repasse do Programa Nota Fiscal Gaúcha visa apoiar o custeio de ações e serviços de saúde desenvolvidos pelo Município de Boa Vista das Missões. Considerando as demandas crescentes da população, a estruturação das equipes, o aumento dos custos assistenciais e a necessidade de manutenção contínua dos serviços, torna-se necessária a elaboração deste plano de aplicação para garantir o uso adequado dos recursos, conforme legislação pertinente.

Aplicação de Gastos:

Categoria de Despesa	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Mat. Equipamento Permanente	449052	Equipamentos de informática para UBS (notebook – impressora)	5.174,95
TOTAL			5.174,95

Observação:

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Responsável pela Elaboração:

Aprovação Conselho M. Saúde

Alex da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Pedra de Lurdes Kovalsk
Presidente Conselho M. de Saúde

Alex da Silva Oliveira
Sec. Adjunto
Matrícula 1769

Recd. 25.11.25